



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-CMB**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE E A  
EMPRESA ELIEL C SOARES,  
CONFORME AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR:***

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA**, CNPJ 04.314.316/0001-09, sito à Av. Barão do Rio Branco, s/nº, CEP: 68475-000, município de Bagre/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL VICENTE DE MORAES NETO**, portador do CPF 305.674.402-49, Presidente da Câmara Municipal de Bagre/PA, domiciliado e residente na Av. Fernando Guilhon, S/N, bairro Belenzinho, Cidade de Bagre/PA e, do outro lado, a empresa **ELIEL C SOARES**, CNPJ Nº 17.286.681/0001-38, com sede na Avenida Fernando Guilhon, S/N, bairro Paraíso, Bagre/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ELIEL CARVALHO SOARES**, CPF 765.002.412-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Guilhon, S/N, bairro Paraíso, Bagre/PA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2023.001-CMB/CPL**, que deu origem à Licitação Pública 001/2023-PE/CMB, modalidade Pregão, forma Eletrônica, em observância às disposições da Lei Federal 10.520 de 2002, bem como do Decreto Nº 10.024 de 2019 e da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a “**Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de materiais de consumo de expediente, higiene limpeza e descartável, água mineral e gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no termo de referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bagre/PA**”.

**1.2.** Este Contrato Administrativo vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 001/2023-PE/CMB, seus anexos e à proposta vencedora da licitante contratada, independentemente de transcrição, ficando a empresa obrigada a prestar os serviços nas condições fixadas nos autos da Licitação Pública em questão;

**1.3.** Os serviços deverão ser prestados conforme a descrição, unidades e quantidades dos itens expostos a seguir:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ: 04.314.316/0001-09

Item Contrato	Item Edital	Descrição dos Produtos	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
1.	0003	Caneta esferográfica com tinta na cor azul; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	40	CX	R\$ 35,73	R\$ 1.429,20
2.	0004	Caneta esferográfica com tinta na cor preta; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 unidades.	40	CX	R\$ 35,73	R\$ 1.429,20
3.	0005	Caneta marca-texto, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	40	CX	R\$ 36,48	R\$ 1.459,20
4.	0013	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	35	UND	R\$ 5,38	R\$ 188,30
5.	0015	Grampeador, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	15	UND	R\$ 27,36	R\$ 410,40
6.	0017	Grampo p/grampeador 23/10, caixa com 1.000 unidades.	20	CX	R\$ 8,28	R\$ 165,60
7.	0021	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	150	UND	R\$ 14,28	R\$ 2.142,00
8.	0031	Livro de protocolo 100 folhas numeradas	100	UND	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
9.	0032	Espiral para encadernação 09mm para 50 folhas pct c/ 100 unidades.	40	PC	R\$ 1,68	R\$ 67,20
10.	0033	Espiral para encadernação 40mm para 500 folhas pct c/ 100 unidades	50	PC	R\$ 11,43	R\$ 571,50
11.	0034	Espiral para encadernação 40mm para 300 folhas pct c/ 100 unidades	50	PC	R\$ 12,18	R\$ 609,00
12.	0035	Espiral para encadernação transparente c/ 100 unidades 0,12mm	50	PC	R\$ 2,46	R\$ 123,00
13.	0036	Tesoura de escritório 20cm aço inoxidável.	15	UN	R\$ 14,00	R\$ 210,00
14.	0041	Clips em arame de aço n° 3/0	60	CX	R\$ 4,98	R\$ 298,80
15.	0042	Clips em arame de aço n° 4/0	60	CX	R\$ 4,98	R\$ 298,80
16.	0043	Clips em arame de aço n° 8/0.	60	CX	R\$ 4,98	R\$ 298,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

Item Contrato	Item Edital	Descrição dos Produtos	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
<b>MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS</b>						
17.	0047	Álcool etílico (líquido) 70% inpm perfumado para limpeza, frasco com 500 ml, composto de álcool etílico, água, carbomero neutralizante, desnaturante e essência, contendo data de fabricação e nº do lote.	250	UND	R\$ 1,93	R\$ 482,50
18.	0049	Aromatizante de ambiente, 400 ml / 277 g, a base de trietileno gucol, diversos tipos de essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	60	UND	R\$ 8,08	R\$ 484,80
19.	0050	Cesto para lixo 60 litros, telado, com tampa de plástico, resistente.	20	UND	R\$ 84,73	R\$ 1.694,60
20.	0051	Cesto para lixo 20 litros, com tampa em plástico reforçado.	20	UND	R\$ 35,48	R\$ 709,60
21.	0052	Cesto para lixo 10 litros, para papel, com tampa, em plástico, formato cilíndrico, fundo plano.	20	UND	R\$ 22,48	R\$ 449,60
22.	0053	Cesto para lixo de 8 litros, para papel, com tampa, em plástico formato cilíndrico.	20	UND	R\$ 6,23	R\$ 124,60
23.	0054	Colher descartável, material plástico, cor branca.	250	CNT	R\$ 5,28	R\$ 1.320,00
24.	0055	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, caixa com 25 pacotes – com 100 unidades cada	180	CX	R\$ 7,48	R\$ 1.346,40
25.	0056	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 150 ml, caixa com 25 pacotes – com 100 unidades cada	180	CX	R\$ 6,28	R\$ 1.130,40
26.	0057	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 50 ml, caixa com 50 pacotes – com 100 unidades cada	100	CX	R\$ 2,98	R\$ 298,00
27.	0058	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativo s, teor ativo teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	180	UND	R\$ 10,76	R\$ 1.936,80
28.	0059	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	200	UND	R\$ 3,76	R\$ 752,00
29.	0060	Desodorizador, essência floral, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental spray 360ml.	200	UND	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
30.	0062	Dispenser para álcool gel	60	UND	R\$ 4,98	R\$ 298,80
31.	0063	Escova para limpeza de vaso sanitário, escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitário.	30	UND	R\$ 5,72	R\$ 171,60
32.	0065	Escovinha oval para lavar roupa, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13x6,5 cm.	15	UN	R\$ 5,28	R\$ 79,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

Item Contrato	Item Edital	Descrição dos Produtos	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
33.	0067	Espanador para teto cerdas nylon com cabo de madeira de 3 metros.	30	UND	R\$ 6,58	R\$ 197,40
34.	0068	Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	120	UND	R\$ 3,98	R\$ 477,60
35.	0069	Esponja limpeza, material lã aço.	50	PC	R\$ 3,98	R\$ 199,00
36.	0070	Faca de plástica descartável para refeição embalagem de pacote com 50 unidades.	180	PAC	R\$ 5,98	R\$ 1.076,40
37.	0071	Flanela grande em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 40x60cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido. Pacote com 12 und.	280	UND	R\$ 6,38	R\$ 1.786,40
38.	0072	Fósforo com madeira 100% reflorestada – pacote com 100cx.	10	MÇO	R\$ 5,78	R\$ 57,80
39.	0073	Garfo de plástica descartável para refeição embalagem de pacote com 50 unidades.	200	PC	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
40.	0074	Garrafa com borrifador para álcool líquido.	50	UND	R\$ 11,42	R\$ 571,00
41.	0082	Luva p/limpeza, tamanho g luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro.	100	UND	R\$ 7,64	R\$ 764,00
42.	0083	Lixeira, material plástico, capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	30	UND	R\$ 7,40	R\$ 222,00
43.	0084	Odorizador de ambiente automatico spray com refil + 2 pilhas automatic 3 em 1 (perfuma o ambiente, elimina maus odores e decora). Automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois, funciona a pilhas. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível em várias versão.	150	UND	R\$ 28,32	R\$ 4.248,00
44.	0085	Odorizante de ambiente - refil 175g/269ml automatic refil balada pop de frutas, com os aparelhos com glade.	80	UND	R\$ 16,52	R\$ 1.321,60
45.	0086	Pá p/ lixo em material plástico, com cabo curto (pequena)	15	UND	R\$ 10,38	R\$ 155,70
46.	0087	Palito de dente, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	30	CX	R\$ 1,64	R\$ 49,20
47.	0088	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento 85, largura 60, características adicionais: uso chão, tipo saco.	250	UND	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

Item Contrato	Item Edital	Descrição dos Produtos	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
48.	0089	Papel toalha , para cozinha macio , absorvente picotado embalagem com 02 unidades.	100	PC	R\$ 7,72	R\$ 772,00
49.	0090	Papel higiênico branco rolão de 300 metros embalagem com 8 rolos de 300 metros 15g • folhas: simples • cor: branca • composição: 100% celulose • gramatura: de 14 a 16 gramas • diâmetro do tubete: 6,5cm • diâmetro do rolo: de 18 á 19cm	180	PAC	R\$ 9,46	R\$ 1.702,80
50.	0091	Papel higiênico branco cor branco, com 30m fardo c/ 64 und papel com composição permitem manter o ph natural da pele, oferecendo um maior cuidado.	180	FD	R\$ 48,96	R\$ 8.812,80
51.	0092	Pratos descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades.	200	PAC	R\$ 3,86	R\$ 772,00
52.	0093	Prato descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades.	200	PC	R\$ 3,71	R\$ 742,00
53.	0094	Refil esfregão mop para limpeza algodão plus alta capacidade de absorção, de excelência para resistência.- que limpa, seca, absorve líquidos. Ideal para a limpeza de qualquer superfície.	40	UND	R\$ 11,44	R\$ 457,60
54.	0095	Rodo plástico base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. Corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. Cabo reforçado, em Madeira resistente, plastificado.	30	UND	R\$ 16,28	R\$ 488,40
55.	0096	Saco de pano de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm.	180	UND	R\$ 8,64	R\$ 1.555,20
56.	0097	Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	180	UND	R\$ 7,74	R\$ 1.393,20
57.	0098	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante.	30	CX	R\$ 7,52	R\$ 225,60
58.	0099	Saco plástico lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	150	CNT	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
59.	0100	Saco plástico lixo, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.	150	CNT	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
60.	0103	Vassoura piaçava nº 6 com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	130	UND	R\$ 8,00	1.040,00
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
61.	0104	Achocolatado, pó, chocolate, formulado com glúten, açúcar, cacau, maltodextrina, vitaminas e emulsificante.	120	UND	R\$ 6,32	R\$ 758,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

Item Contrato	Item Edital	Descrição dos Produtos	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
62.	0105	Açúcar, tipo triturado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante - açúcar, tipo triturado, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante.	350	KG	R\$ 3,94	R\$ 1.379,00
63.	0106	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	80	UND	R\$ 8,12	R\$ 649,60
64.	0107	Água mineral 300 ml embalagem plástica com 12 und. De 300 ml.	250	FD	R\$ 20,76	R\$ 5.190,00
65.	0108	Água mineral 200ml embalagem plástica com 24 unidades de 200ml.	250	FD	R\$ 18,42	R\$ 4.605,00
66.	0109	Água mineral 20l + galão (completo) embalagem plástica galão de 20l	180	GAL	R\$ 14,98	R\$ 2.696,40
67.	0110	Água mineral 20l retornável	150	GAL	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
68.	0111	Água mineral garrafa 1,5 litro e meio embalagem plástica com 06 unid 1,5 l	180	FD	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
69.	0112	Água mineral natura de 500, ml tipo sem gás, material embalagem plástico, com 12 unid. Tipo embalagem retornável.	180	FD	R\$ 21,86	R\$ 3.934,80
70.	0118	Leite em pó integral, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas a, c e d, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.	150	UND	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
71.	0119	Margarina c/sal emb. De 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	150	UND	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00
72.	0120	Refrigerante 2 litros pet - (refrigerante sabores diversos, 1ª linha, envasados em garrafas tipo pet de 2l, com 06 unid. Com dados de identificação, data de fabricação, data de validade não inferior à 03 meses).	180	FD	R\$ 64,98	R\$ 11.696,40
73.	0121	Suco em embalagem, industrializado: néctar de pessego sem adição de conservantes, 1 litro.	120	L	R\$ 5,60	R\$ 672,00
74.	0122	Suco em embalagem, industrializado: néctar de laranja sem adição de conservantes, 1 litro.	120	L	R\$ 7,60	R\$ 912,00
75.	0123	Suco em embalagem industrializado: néctar de goiaba sem adição de conservantes, 1 litro.	120	L	R\$ 7,66	R\$ 919,20





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

<b>Item Contrato</b>	<b>Item Edital</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>76.</b>	0124	Suco em embalagem industrializado: néctar de uva sem adição de conservantes, 1litro.	120	L	R\$ 7,68	R\$ 921,60
<b>77.</b>	0125	Suco em embalagem industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes, 1 litro.	120	L	R\$ 9,42	R\$ 1.130,40
<b>78.</b>	0126	Suco em embalagem industrializado: néctar de cajú sem adição de conservantes, 1 litro.	200	L	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 104.544,40</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este contrato fundamenta-se no art. 54, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1.** Executar o objeto em conformidade com este termo e observadas as normas constantes no mesmo e da Proposta apresentada;

**3.2.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**3.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

**3.4.** Executar os serviços acertados;

**3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Câmara Municipal de Bagre;

**3.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da Presente contratação;

**3.7.** Comunicar a Câmara Municipal de Bagre, no prazo máximo de 24h que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente;

**3.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**3.10.** Comparecer à sede da Câmara Municipal de Bagre sempre que convocado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o Prestador possa cumprir suas obrigações;
- 4.2.** Rejeitar os serviços que não atendam às especificações do objeto licitado conforme o Termo de Referência e a proposta da licitante;
- 4.3.** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no prazo previsto para tal, observando ainda as condições estabelecidas no Contrato Administrativo;
- 4.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários e colaboradores da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

- 5.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **RUBENILSON SOARES GOMES**, CPF 887.295.912-87, pertencente ao quadro funcional desta Câmara Municipal de Bagre/PA e designado para tal fim;
- 5.2.** A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará em **02 de maio de 2023, extinguindo-se em 01 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual aqueles constantes nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.1.3.** Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

**8.2.** A multa prevista acima será a seguinte:

**8.2.1.** Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

**8.3.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**8.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**8.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

**8.6.** O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**8.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**9.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 104.544,40 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, a serem pagos conforme demanda desta Câmara Municipal;

**9.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação;

**9.2.** O pagamento será realizado semanalmente ou mensalmente e mediante emissão de nota fiscal eletrônica com o devido ateste do fiscal do contrato;

**9.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**9.4.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, conforme informações bancárias em nome da empresa indicadas ao setor competente com nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada se a mesma estiver irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da empresa perante o fisco federal, estadual e municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01 - Câmara Municipal de Bagre.

**Projeto Atividade:** 01 031 0001 2.001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**12.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**CNPJ: 04.314.316/0001-09**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**13.1.** Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**13.2.** Fica eleito o Foro da cidade de Bagre/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**13.3.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Bagre/PA, 02 de maio de 2023.

**MANOEL VICENTE DE MORAES NETO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAGRE/PA  
CNPJ 04.314.316/0001-09  
CONTRATANTE

**ELIEL C SOARES**  
CNPJ 17.286.681/0001-38  
CONTRATADA

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_ . 2 \_\_\_\_\_ .